

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO N° 33.345 RELATORA: MARIA DO CARMO MENICUCCI DE OLIVEIRA PARECER N° 357/2019 APROVADO EM 22.4.2019 PUBLICADO NO MINAS GERAIS EM 04.05.2019

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio São Miguel, no município de Passa Quatro, mantido pela Associação da Congregação do Sagrado Coração de Jesus de Bétharram.

1. Histórico

Por meio do Ofício nº 814/2018, de 26 de novembro de 2018, aqui recebido no dia imediato, a Sra. Diretora da Superintendência de Organização e Atendimento Educacional da SEE encaminha, à consideração deste Conselho, a matéria acima enunciada que, após os trâmites habituais na Casa e o estudo prévio da Superintendência Técnica, veio a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

2. Mérito

O Colégio São Miguel está situado na Avenida Padre João Batista Apetche, s/n°, Bairro São Miguel.

O antigo Ginásio São Miguel, de Passa Quatro, obteve, pela Portaria SEE nº 146/1968, MG de 21.02.1968, autorização de funcionamento do 2° ciclo ou ciclo secundário, posteriormente reconhecido pelo Decreto nº 13.165, de 17.11.1970.

Em 2002, por intermédio da Portaria SEE nº 2012/2002, MG de 19.10.2002, o Estabelecimento de Ensino passou a identificar-se como Colégio São Miguel, já instalado na Avenida Pe. João Batista Apetche, s/nº. A extensão dos anos iniciais do Ensino Fundamental foi autorizada por meio da Portaria SEE nº 1127/2013, MG de 01.11.2013, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

O pedido de reconhecimento em apreço, formulado em data de 09.10.2018, pelo Presidente da Entidade Mantenedora, Padre Paulo César Pinto, foi protocolado, no órgão da jurisdição, em tempo hábil. Vem instruído com relatório circunstanciado, datado de 22.10.2018, resultante da visita procedida *in loco* pelo serviço de inspeção da Superintendência Regional de Ensino de Caxambu, elaborado pelas inspetoras escolares Ana Maria Santos Barbosa e Elenice da Silva Rodrigues, asseverado pelo Diretor do Órgão Regional, Prof. Fabiano Prado da Silva, que concluem favoravelmente ao reconhecimento do curso, após coleta de dados no que se refere a aspectos trabalhistas, legais, pedagógicos e administrativos, e verificação das condições satisfatórias de funcionamento encontradas na unidade de ensino. Do relatório, podem ser extraídas as informações que se seguem.

O Colégio São Miguel, atendeu, em 2018, a seguinte demanda: na Educação Infantil, 06 alunos com 03 anos, 08 alunos com 04 anos, e 13 alunos com 05 anos; no Ensino Fundamental, 25 alunos no 1° ano, 15 alunos no 2° ano, 26 alunos no 3° ano, 21 alunos no 4° ano, 03 alunos no 5° ano, 22 alunos no 6° ano, 34 alunos no 7° ano, 27 alunos no 8° ano e 22



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

alunos no 9° ano; no Ensino Médio, 24 alunos no 1° ano, 24 alunos no 2° ano e 36 alunos no 3° ano; no curso Técnico em Eletrônica, 12 alunos no 1° módulo, 11 alunos no 2° módulo e 17 alunos no 3° módulo.

O Colégio considerado funciona em prédio de alvenaria, com estrutura sólida, livre de umidade, mofos, rachaduras e/ou infiltrações. A rede hidráulica e a rede elétrica apresentam boas condições de funcionamento, segurança, salubridade e higiene.

Regimento Escolar, Proposta Pedagógica, Planos Curriculares e Calendários Escolares foram conferidos e homologados pela inspeção escolar. O quadro de pessoal administrativo, técnico e docente da escola apresenta-se devidamente habilitado. Houve prova documental de que a mantenedora está em dia com as obrigações trabalhistas, com as contribuições previdenciárias e o FGTS de seu quadro de funcionários.

Verificou-se a existência de equipamentos, material didático e de apoio aos serviços de secretaria, acervo bibliográfico adequado e em número suficiente. A escrituração escolar encontra-se regularizada, de forma a assegurar a verificação da identidade e autenticidade da vida escolar dos alunos. A infraestrutura é adequada, dispondo, a Escola, de todos os espaços físicos exigidos pela legislação.

3. Conclusão

Pelo exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio São Miguel, no município de Passa Quatro, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

É o parecer.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2019.

a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora